



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 563/2022 SMS

Ivaí, 04 de Julho de 2021.

Assunto: Abertura de processo contratação de profissionais médicos

Modalidade: Credenciamento

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para contratação de serviços médicos.

Justificativa: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para atendimento em Unidade de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e criança para atendimento ao público do SUS.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento Médico Clínico Geral 40 horas:

- 1) SMB/Hora: 150,00
- 2) MedSul Mais Saúde/Hora: 115,62
- 3) CLIMED – Serviços médicos LTDA/Hora: 140,62

Orçamento Médico Clínico Geral 20 horas:

- 1) SMB/Hora: 150,00
- 2) MedSul Mais Saúde/Hora: 115,62
- 3) CLIMED – Serviços médicos LTDA/Hora: 140,62

Orçamento Médico Ginecologista Obstetra 20 horas:

- 4) SMB/Hora: 250,00
- 5) MedSul Mais Saúde/Hora: 193,75
- 6) CLIMED – Serviços médicos LTDA/Hora: 231,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Orçamento Médico Pediatra 20 horas:

- 1) SMB/Hora: 330,00
- 2) MedSul Mais Saúde/Hora: 193,75
- 3) CLIMED – Serviços médicos LTDA/Hora: 200,00

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 498/494/303

(Anexo dotação orçamentária)

Itens a ser licitado/ menor valor:

Item	Produto/descrição	Quantidade de vagas	Valor de horas semanais	Valor por hora	Valor Mensal	Valor Anual
01	Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas semanais CRM ativo e registro de especialista e/ou graduação de especialidade.	02	20h	193,75	31.000,00	372.000,00
02	Médico Clínico Geral 20 horas semanais CRM ativo UBS e ESF	02	20h	115,62	18.5000,00	222.000,00
03	Médico Clínico Geral 40 horas semanais CRM ativo UBS e ESF	03	40h	115,62	55.500,00	666.000,00
04	Médico Pediatra	02	20h	193,75	31.000,00	372.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

20 horas semanais CRM ativo e registro de especialista e/ou graduação de especialidade.					
--	--	--	--	--	--

Total: 1.632,000,00

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente de Licitação
Licitação Ivaí

Of. 57/2022

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR/ Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí

A SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, inscrita no CNPJ 09.378.748/0001-05 na rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 2301 – Curitiba/Paraná, representada por seu Presidente, Eduardo Cantieri, APRESENTA, Proposta Comercial.

Item	Descrição	Preço HORA	Preço SEMANA
01	Profissional médico Ginecologista e Obstetra, 20horas semanais, para atendimento na clínica da Mulher e criança.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	Profissional médico clínico geral com registro ativo no CRM, para atendimento em UBS e ESF, 40horas semanais.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
03	Profissional médico pediatra 16horas semanais.	R\$ 330,00	R\$ 5.600,00

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Curitiba 04 de julho de 2022


SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A. EDUARDO
CANTIERI
CPF/MF nº 007.031.639-22 / RG 6.172.410-9 SSP/PR
DIRETOR PRESIDENTE

700 -
599 - 499 -

À
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Empresa: CLIMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.599.278/0001-05

Orçamento

Quantidade	Profissional	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Médico Ginecologista e Obstetra 20 horas semanais	18.500,00	18.500,00	55.000,00
02	Médico Pediatra 20 horas semanais	16.000,00	32.000,00	384.000,00
03	Médico clínico geral 40 horas semanais	22.500,00	675.000,00	810.000,00

Total: 1.249.000,00

Ivaí, 04 de Julho de 2022.


04 419 020/0001-52

**CLIMED - Clínica Médica de
Arapoti S/S Ltda**

Rua Telêmaco Carneiro, 669 Centro

84990-000 Arapoti PR

Assinatura

À
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Orçamento para 03 meses.

Quantidade	Profissional	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02	Médico Ginecologista obstetra, 20 horas semanais	15.500,00	31.000,00	372.000,00
03	Médico Clínico Geral 40h	18.500,00	55.500,00	666.000,00
02	Médico Pediatra 20 horas	15.500,00	31.000,00	372.000,00

Total: 1.410,000,00

Ivaí, 07 de Junho de 2022.



MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

Assinatura



Equipiano

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAÚDE					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
10.301.1001.2042 Atividades: Assistência Médica Odonto e Sanitária					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01950 E 00498 0498/09/02/05/20 Assistência Farmacêutica					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21
Total Geral					37.000,00	37.000,00	6.055,79	30.944,21

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/07/2022

Contas de despesa: 1950



Equiplano

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE SAÚDE					393.600,00	393.600,00	161.170,73	232.429,27
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					393.600,00	393.600,00	161.170,73	232.429,27
10.301.1001.2042 Atividades - Assistência Médica Odontológica e Sanitária					393.600,00	393.600,00	161.170,73	232.429,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01940	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	393.600,00	393.600,00	161.170,73	232.429,27
Total Geral					393.600,00	393.600,00	161.170,73	232.429,27

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/07/2022

Contas de despesa: 1940



Equiplano

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/07/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte da recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAÚDE				1.500.000,00	1.820.000,00	1.425.162,59	394.837,41
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.500.000,00	1.820.000,00	1.425.162,59	394.837,41
10.301.1001.2042 - Atividades - Assistência Médica Odontológica e Sanitária				1.500.000,00	1.820.000,00	1.425.162,59	394.837,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01920	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500.000,00	1.820.000,00	1.425.162,59	394.837,41
Total Geral				1.500.000,00	1.820.000,00	1.425.162,59	394.837,41

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/07/2022

Contas de despesa: 1920



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 26/07/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE SAÚDE									
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						401.370,00	1.081.370,00	484.676,10	596.693,90
10.301.1001.2042	Atividades	Assistencia Medica Odonto e Sanitaria				401.370,00	1.081.370,00	484.676,10	596.693,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					401.370,00	1.081.370,00	484.676,10	596.693,90
01910	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)					
01910	EA	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		401.370,00	601.370,00	483.966,10	117.403,90
						0,00	480.000,00	710,00	479.290,00
Total Geral						401.370,00	1.081.370,00	484.676,10	596.693,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/07/2022

Contas de despesa: 1910



Equiplano

Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 26/07/2022

Página:1

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08/SECRETARIA DE SAÚDE				0,00	500.621,00	37.000,00	463.621,00
001/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00	500.621,00	37.000,00	463.621,00
10.301.1001.2042	Atividades - Assistência Médica Odonto e Sanitária			0,00	500.621,00	37.000,00	463.621,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	500.621,00	37.000,00	463.621,00
01953	E	00499	1016/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169			
				0,00	500.621,00	37.000,00	463.621,00
Total Geral				0,00	500.621,00	37.000,00	463.621,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/07/2022

Contas de despesa: 1953



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 145/2022

(Lei 8.666/93)

Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia **04 de Agosto de 2022**, das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia **04 de Agosto de 2023**, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1940
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1953



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Considerando que a Atenção Primária é a porta de entrada do sistema SUS e tem a função de ordenadora da rede de saúde;

Considerando as inúmeras tentativas da municipalidade para a contratação de Médicos anteriormente, sem êxito;

Considerando a necessidade de atendimento médico nas unidades de saúde do município e o atual número de servidores não supre a demanda de atendimento;

Considerando que as gestantes de alto risco devem ter acompanhamento com profissional especialista médico obstetra;

1- OBJETO

O presente credenciamento tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica de profissional médico CLÍNICO GERAL 40h, CLÍNICO GERAL 20h, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20h, MÉDICO PEDIATRA 20h para prestação de serviços médicos, por meio de horas presenciais, para atendimento conforme a demanda da Secretaria de Saúde de Ivaí/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Profissional	Quantidade de vagas	Quantidade de horas semanais	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01	Médico Ginecologista/Obstetra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	02	20 horas	31.000,00	372.000,00
02	Médico Clínico Geral CRM ativo UBS e ESF	02	20 horas	18.500,00	222.000,00
03	Médico Clínico Geral CRM ativo UBS e ESF	03	40 horas	55.000,00	666.000,00
04	Médico Pediatra CRM ativo e registro de especialista e ou Graduação de especialidade	02	20 horas	31.000,00	372.000,00

* O número de vagas será preenchido de acordo com a demanda/necessidade da Secretaria de Saúde.

** Conforme necessidade da Contratante e mediante cronograma de trabalho das horas semanais apresentado pelo Contratado.

*** No valor mensal já estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucro, e demais insumos necessários à sua composição, inclusive os decorrentes da localidade onde será prestado o serviço.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Das atribuições do profissional médico ginecologista/obstetra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Realizar atendimento médico ambulatorial em ginecologia e obstetrícia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar acompanhamento da gravidez;
- Solicitar exames necessários no pré-natal de imagem e laboratoriais;
- Orientar as gestantes e familiares;
- Dar orientações gerais em relação à gravidez, parto, puerpério;
- Realizar consulta de pré-natal de risco habitual, intermediário e alto risco, utilizando conhecimentos técnicos para aumentar a qualidade do pré-natal;
- Realizar consultas e exames ginecológicos, aplicações de medicamentos quando necessário;
- Utilizar os protocolos do Ministério da Saúde, Rede Mãe Paranaense e protocolos Municipais;
- Atender urgências obstétricas dentro do CMM;
- Realizar encaminhamento para outros pontos de maior complexidade e da rede materno infantil;
- Prescrever medicamentos dentro de REMUNE/RENAME;
- Preencher guia de referência e contra referência;
- Realizar registro em sistemas de informação (prontuário eletrônico, e-sus, tasy e sisreg).

2.2 Das atribuições do profissional médico Clínico Geral

- Realizar atendimento médico ambulatorial
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar acompanhamento dos pacientes
- Solicitar exames necessários de imagem e laboratoriais;
- Orientar pacientes e familiares;
- Dar orientações gerais em relação à saúde
- Realizar consultas
- aplicações de medicamentos quando necessário;
- Utilizar os protocolos do Ministério da Saúde, e protocolos Municipais;
- Atender urgências
- Realizar encaminhamento para outros pontos de maior complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Prescrever medicamentos dentro de REMUNE/RENAME;
- Preencher guia de referência e contra referência;
- Realizar registro em sistemas de informação (prontuário eletrônico IDS)
- Realizar pequenos procedimentos / sutura e etc.

2.3 Das atribuições do profissional médico Pediatra

- Realizar atendimento médico ambulatorial em crianças
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar acompanhamento das crianças
- Solicitar exames necessários de imagem e laboratoriais;
- Orientar familiares;
- Dar orientações gerais em relação à saúde
- Realizar consultas
- aplicações de medicamentos quando necessário;
- Utilizar os protocolos do Ministério da Saúde, e protocolos Municipais;
- Atender urgências
- Realizar encaminhamento para outros pontos de maior complexidade
- Prescrever medicamentos dentro de REMUNE/RENAME;
- Preencher guia de referência e contra referência;
- Realizar registro em sistemas de informação (prontuário eletrônico IDS)

3 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação dos serviços se dará nas Localidade de Palmital, Índio Camargo, São Roque, Bom Jardim do Sul, Clínica da Mulher e da Criança e Posto Central.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão se credenciar os profissionais médicos especialistas em Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Clínico Geral conforme as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.2 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou que se enquadrem nas vedações da Lei nº. 8.666/93.

4.3 Não poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas indôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.4 É vedada a participação no presente credenciamento de servidor público do Município de Ivaí/PR.

5 - ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O processo de credenciamento dar-se-á pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Habilitação
- III. Classificação;
- IV. Recursos;
- V. Homologação;
- VI. Convocação.

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 O interessado em se inscrever no processo de credenciamento deverá preencher a proposta contida no anexo I do presente termo, e encaminhá-la para o Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, localizado na Rua Rui Barbosa 632 Centro, juntamente com a documentação exigida no item 12 em envelopes lacrados com a identificação da empresa ou da pessoa física interessada, contendo os seguintes dados:

Nome da empresa ou Pessoa Física

Número do CNPJ (para pessoa Jurídica) Número do CPF (para pessoa física)

Endereço

Telefone para contato

E-mail

Número do Processo Licitatório

Número do Credenciamento

6.2 Este credenciamento ficará permanentemente aberto a todos os interessados e poderão participar os que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 Somente serão homologadas as inscrições dos interessados devidamente habilitados de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade credenciante, encontrando-se apto a assinar o respectivo Termo de Credenciamento para prestar os serviços.

7.2 Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluindo-se as suas republicações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, a seu critério, poderá convocar por ofício, os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

7.3 A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada e original, o CREDENCIADO terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la, pessoalmente ou por via postal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.4 O resultado da análise prevista no item 7.2 será publicado no Diário Oficial do Município. Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados, sendo lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a CREDENCIADA ou a PREFEITURA poderão denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Termo de Referência e Edital, na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

7.6 Serão declarados inabilitados os interessados:

7.6.1 Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu;

7.6.2 Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam as pendências financeiras ou relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

7.6.3 Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (documentação pessoal e profissional);

7.6.4 Anteriormente descredenciados pelo Município por descumprimento de cláusulas contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão selecionados os participantes devidamente habilitados conforme classificação.

8.2 A classificação dos selecionados se dará mediante as seguintes critérios:

Crítérios		Nota Máxima
Titulação em Pós – Doutorado ou Doutorado na área de atuação.		
Titulação em Mestrado na área de atuação.		
Titulação em Pós – Graduação na área de atuação.		
Tempo de Experiência comprovada na área de saúde.		
Ordem de Inscrição		Critério de desempate

*A comprovação de a experiência dar-se-mediante declarações firmadas por entidades em que prestou serviços nas especialidades pedidas no objeto da Licitação em tela.

8.3 O resultado dos credenciados conforme classificação será publicada no diário oficial dos Municípios e divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivaí.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Da decisão da comissão de credenciamento caberá recurso ao qual poderá ser dado efeito suspensivo, limitando – se as questões de habilitação ou inabilitação, considerando exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerados os documentos eventualmente anexados na fase recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.2 O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento das documentações é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura da ata ou após do ato no Diário Oficial dos Municípios.

9.3 Os recursos, por escrito, deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Ivaí, ou no endereço eletrônico licitacao@ivaí.pr.gov.br.

9.4 A Comissão de Credenciamento, após receber os recursos, fará o protocolo dos mesmos e providenciará a instrução dos processos pertinentes, após o que notificará os interessados sobre a interposição para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão de Credenciamento decidirá a respeito, podendo reformar a decisão impugnada ou, ainda, encaminhar os autos devidamente motivados a Procuradoria do Município para emissão de parecer e deliberação final.

9.6 O Presidente da Comissão de Credenciamento, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

9.7 A decisão final sobre os recursos será divulgada no Diário Oficial do Município e aos recorrentes indicados, através e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, tanto no tocante à documentação apresentada, inclusive, quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos à autoridade superior para homologação do resultado do Credenciamento, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

10.2 Com a homologação do credenciamento serão considerados efetivamente credenciados todos os interessados que atenderam às especificações deste Termo de Referência, Edital e seus anexos, sendo publicada a lista dos credenciados mediante a ordem de classificação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ivaí - www.ivaí.pr.gov.br.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) será convocado(a) seguindo a ordem de classificação devidamente homologada pela autoridade competente.

11.2 A convocação dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Ivaí/PR, bem como pelo contato fornecido pelo candidato quando da inscrição.

11.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer para aceite da vaga conforme data, horário e local publicado em Diário Oficial em um prazo de até 05 (dias) úteis.

11.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e cancelamento do(a) próximo(a) candidato(a).

11.5 Ao(À) candidato(a) convocado(a) torna-se obrigatória apresentação de documentação ORIGINAL, conforme apresentada quando da inscrição, sob pena de desclassificação.

11.6 A mera classificação não obriga a Prefeitura a efetuar contratação dos candidatos. As contratações ocorrerão dentro dos limites das necessidades da Administração no decorrer da vigência do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos exigidos para a habilitação do candidato PESSOA FÍSICA são:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade*;
 - b) Fotocópia do CPF**;
 - c) Comprovante de endereço atualizado;
 - d) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Médico;
 - e) Fotocópia do Certificado de Especialidade reconhecida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional e/ou diploma de residência médica reconhecida pelo MEC;
 - f) Fotocópia do Registro ou inscrição do profissional no órgão de Classe (Conselho Regional de Medicina);
 - g) Declaração Negativa de Conduta do Conselho Regional de Medicina do Paraná;
 - h) Número de celular, número fixo residencial ou qualquer outro que a COMISSÃO possa entrar em contato, bem como endereço eletrônico (e-mail);
 - i) Declaração de sujeição das condições as estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (modelo em anexo).
 - j) Experiência comprovada na área, mediante declarações firmadas por entidades em que prestou serviços na especialidade pretendida.
 - k) Dados bancários da contratada, informando-se o número do Banco, agência e conta corrente.
- *O Documento Carteira de Identidade – RG poderá ser substituído pela Carteira ou Identidade Profissional quando constarem o número e a data de emissão do RG.
- **O Documento Cadastro de Pessoa Física – CPF poderá ser substituído pela Carteira ou Identidade Profissional.

12.2 Os documentos exigidos para a habilitação do candidato PESSOA JURÍDICA são:

12.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2 Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura deste credenciamento.

12.2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;
- c) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
OBS. Poderá ser apresentada, para atender as alíneas "b" e "c", a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB nº. 03, de 2/5/2007.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura deste credenciamento;
- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura deste credenciamento;
- f) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente (<http://www.tst.jus.br>), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº. 12.440/11.

12.2.4 Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO I;
- b) Declaração comunicando, se houver, suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);
- c) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o serviço;
- d) Certificado de Especialidade reconhecida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional que prestará o serviço na área pretendida como previstos no Edital;
- e) Declaração emitida pela proponente, preenchida conforme ANEXO II – Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE deste Edital;
- f) Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica.
- g) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

12.2.5 Documentação Cadastral do Profissional, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade – RG*;
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF**;
- c) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- d) Comprovante de endereço atualizado do profissional.

*O Documento Carteira de Identidade – RG poderá ser substituído pela Carteira ou Identidade Profissional quando constarem o número e a data de emissão do RG.

**O Documento Cadastro de Pessoa Física – CPF poderá ser substituído pela Carteira ou Identidade Profissional.

12.3 Todos os documentos relacionados no item anterior poderão ser apresentados em fotocópia quando da inscrição do candidato.

12.4 Quando da convocação para comparecimento para assinatura do Contrato, o candidato convocado deverá apresentar a documentação ORIGINAL, sob pena de desclassificação.

12.5 Os documentos expedidos via Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo site eletrônico.

12.6 Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legalmente prevista serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.7 Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

12.8 Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Comissão do Credenciamento, a seu critério, poderá convocar os credenciados para apresentação da documentação ou para suas atualizações, nos termos do item 7.2, 7.3 e 7.4 do presente Termo.

12.9 O convocado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência será desclassificado ou descredenciado.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

13.1 O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital nos diários Oficiais, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

13.2 O Termo de Credenciamento oriundo deste credenciamento terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDENCIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência do CREDENCIADA nos termos do estabelecido no art. 57, II, Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3 Caso o prazo de vigência seja prorrogado, o preço pactuado para os serviços credenciados poderá ser reajustado, tendo como referência o índice limite estabelecido pelo IGP-M/FGV, para o período respectivo, respeitado o mínimo de 01 (um) ano de vigência do edital, conforme estabelece o art. 70 do Decreto nº. 4507/09, alterado pelo Decreto Estadual nº. 4732/09.

14 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

14.1 A análise e o julgamento dos requerimentos de credenciamento e os documentos de habilitação serão realizados pela Comissão de Credenciamento, designada para este fim através da portaria 134/2022. Os servidores membros da Comissão são:

Wicto Eduardo Bonette (Presidente)

Welton Ademir Ferreira (Membro)

Nicoli Crocoli (Membro)

Tania Kiehl (Membro)

14.2 A Análise de documentação será feita no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da documentação;

14.3 Ao avaliar os requerimentos de credenciamento e a documentação, a Comissão de Credenciamento levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

14.4 Das decisões da Comissão de Credenciamento cabe recurso direto a Procuradoria do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Município.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações do Credenciado:

15.1.1 Executar os serviços conforme especificações do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

15.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Credenciante autorizada a descontar a garantia, caso exigida no Contrato, ou dos pagamentos devidos ao Credenciado, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Credenciante;

15.1.5 Acatar as normas internas da Credenciante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.1.6 Relatar à Credenciante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.7 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no que se refere à regularidade fiscal e capacidade técnica-operacional (em especial à regularidade junto ao Conselho Regional de Classe), sob pena de suspensão de pagamento dos serviços até regularização;

15.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato; 15.1.9 Prestar atendimentos no período compreendido entre às 07h00 e 16h00, podendo os atendimentos ocorrer de segunda a sexta-feira;

15.1.10 Garantir atendimentos efetivos, a fim de que o tempo das consultas sejam otimizados para atender o maior número possível de pacientes;

15.1.11 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos;

15.1.12 Registrar os atendimentos no prontuário dos pacientes, e no sistema disponibilizado pela Credenciante;

15.1.13 Emitir, nos prazos previstos no edital e anexos a correspondente Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades dos serviços prestados;

15.1.14 Assumir todos os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste Contrato, que sejam legalmente previstos como de sua responsabilidade;

15.1.15 Atender à Credenciante de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselho de Classe;

15.1.16 Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte e alimentação;

15.1.17 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados à Credenciante e a terceiros, na execução dos serviços, decorrentes de culpa e/ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pela Credenciante;

15.1.18 Comunicar à fiscalização da Credenciante, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

15.1.19 Apresentar CRONOGRAMA de trabalho das horas semanais, conforme horários e dias da semana estabelecidos neste Termo de Referência, a fim de que a Credenciante possa elaborar as agendas de atendimentos de acordo com sistema de regulação do Município (SISREG).

15.1.20 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência;

15.2.21 Atender de forma integral ao descrito nas Portarias do Ministério da Saúde, nos Protocolos Técnicos e Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

15.1.22 Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;

15.1.23 Adotar práticas anticorrupção.

15.2 São obrigações da Credenciante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos;

15.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2.3 Comunicar ao Credenciado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

15.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Credenciado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

15.2.5 Efetuar o pagamento ao Credenciado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico e seus anexos;

15.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da notafiscal e fatura fornecida pelo Credenciado, no que couber;

15.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Credenciado;

15.2.8 Fornecer adequadamente, local, pessoal de apoio, materiais, equipamentos e insumos necessários à prestação dos serviços aqui contratados, em conformidade com as especificações legais e técnicas estabelecidas pelo Poder Público e demais órgãos de classe competentes;

716 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto do certame.

17 - DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

17.1 Os serviços serão remunerados MENSALMENTE, conforme o número de horas constantes no quadro disponível no quadro do item 1 deste edital.

17.2 O valor estipulado se dá, conforme pesquisa de preços com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo, que são anexos deste processo licitatório.

17.3 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Ivaí pagará ao Credenciado, de forma mensal, de acordo com o número de horas trabalhadas semanais pelo profissional médico, comprovadas através de sistema próprio da Administração.

17.4 O pagamento a ser efetuado ao Credenciado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

17.5 Os pagamentos devidos ao Credenciado restringem-se aos quantitativos de horas efetivamente trabalhadas.

17.6 Para a comprovação das horas trabalhadas, os profissionais médicos deverão realizar registro de ponto de acordo com o indicado e providenciado pela Credenciante.

17.7 A Nota Fiscal ou RPA deverá conter os serviços prestados, constando o número do respectivo credenciamento, a qual deverá ser emitida(o), até o 10º (décimo) dia de cada mês, observando o relatório de solicitação de pagamento elaborado pelo credenciado e certificado pela fiscalização do termo de credenciamento, acompanhado(o) dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Relação nominal dos empregados/prestadores de serviços que atuam no local;

c) Guias de pagamento do INSS e FGTS; 17.8 A prefeitura Municipal efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pelo credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação/aceite da Nota Fiscal ou RPA.

17.9 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal ou RPA, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

17.10 Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

17.11 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade do credenciado.

17.12 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do termo de credenciamento, que resulte no ajuizamento de demandas judiciais, com a inclusão do município de Ivaí no pólo passivo como responsável subsidiário, a Credenciante poderá reter, das parcelas vencidas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.13 A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela Credenciante da existência das demandas judiciais ou da verificação da existência de débitos previdenciários e trabalhistas.

17.14 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pelo Credenciado.

17.15 Ocorrendo o término do Termo de Credenciamento sem que tenha se dado a decisão final das demandas judiciais ou decisão final sobre o débito previdenciário ou trabalhista, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

18.1 A não realização, ou realização defeituosa, do objeto do edital pelo credenciado sujeitará à aplicação de penalidades administrativas, na forma do item 18.2, sem prejuízo de descontos, ou de realização defeituosa.

18.1.1. Pela não execução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à credenciada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor equivalente ao saldo remanescente do Termo de Credenciamento no momento da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "c";



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

18.2 A multa a que alude o subitem acima não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o Termo de Credenciamento e aplique as outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

18.3 As sanções previstas nas letras c) e d) do item 18.1.1 poderão também ser aplicadas às empresas que, em razão do Termo de Credenciamento regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Credenciamento;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados;

18.4 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no Termo de Credenciamento ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

19 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

19.1 A Comissão de Credenciamento juntamente com a fiscalização e Gestão do Termo de Credenciamento fará a avaliação da prestação dos serviços.

19.2 Verificado o desempenho insatisfatório, a CREDENCIADA será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo estabelecido na notificação.

19.3 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do Termo de Credenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 18.

20 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado:

- a) Pela CREDENCIANTE, quando for por ela julgado que o CREDENCIADO esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícias;
- b) Pelo CREDENCIADO, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, demonstrar que está definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e devidamente aceito pela Prefeitura Municipal, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal ou da Administração Pública, devidamente justificado;
- d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do CREDENCIADO, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

20.2 O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Credenciante e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

20.3 Independentemente deste credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá realizar outros procedimentos para contratar os serviços referidos neste procedimento, assegurando-se a preferência deste em igualdade de condições e preços.

21 - GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO

21.1 A gestão do contrato será exercida por preposto da Prefeitura Municipal de Ivai com a incumbência de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Parágrafo único: As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.2 A fiscalização dos serviços será exercida por preposto da Prefeitura Municipal de Ivaí com a incumbência de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados neste Termo de Referência e Edital. Além disso, a fiscalização deverá:

- a) Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no presente;
- b) Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

21.3 A gestão e a fiscalização do presente credenciamento serão exercidas pelos seguintes servidores:

GESTORA:

Nome: Nicoli Crocoli

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL:

Nome: Tania Kielt

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as legislações que regem este credenciamento, estas sempre prevalecerão.

22.2 A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente credenciamento.

22.3 Qualquer interessado poderá denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento oriundo deste credenciamento.

22.4 Este credenciamento pode ser revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou, anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização.

22.5 A Comissão de Credenciamento poderá relevar falhas ou omissões de natureza formal que não comprometam a segurança da contratação e não restem infringidos, em especial, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da proporcionalidade.

22.6 As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis.

22.7 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Termo de Credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

22.8 A critério da Prefeitura Municipal poderá ser encaminhada correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação profissional, para que promovam, querendo, o seu credenciamento.

22.9 A cada 06 (seis) meses ou outro prazo inferior, desde que não ultrapasse a vigência deste credenciamento, a Prefeitura Municipal poderá realizar credenciamento para novos interessados, quando republicará o Edital, podendo alterar regras e condições.

22.10 O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO do atendimento de obrigações já pactuadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Serviços.

22.11 O valor fixado neste termo de Referência poderá ser revisto a fim de restabelecer a relação entre as partes e manter seu equilíbrio econômico-financeiro inicial em função de sobrevir fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.12 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.

22.13 O CREDENCIADO deverá manter durante o curso de vigência do Termo de Credenciamento todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento.

22.14 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.15 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.16 Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Referência e Edital de credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 - DOS ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste Projeto Básico:

ANEXO I – Modelo da Ficha de Credenciamento

ANEXO II – Modelo da DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E DISPONIBILIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS

ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento na Área Médica nº. XXX/2022 da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, objetivando a prestação de serviços médicos especializados em XXXXX, por meio de horas presenciais, para atendimento XXXXXXXX para atender a demanda do Secretária Municipal de Saúde de Ivai/PR.

Nome/Razão Social:.....

Endereço:

CEP:..... Cidade.....Estado.....

CPF/CNPJ:.....

Profissional:

Conselho Regional de Classe do Profissional:

Identidade (RG) do Profissional:

CPF do Profissional.....

Vínculo do profissional com a Empresa (em caso de pessoa jurídica)

(Local e data),/...../.....

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO II

Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa/pessoa física/pessoa jurídica

Papel Timbrado (se for o caso)

Para fins de participação no CREDENCIAMENTO N.º _____

Declaro para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo e que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei nº. 8.666/93, comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Declaro aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de credenciamento, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

Declaro que cumprio com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregou menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaro, outrossim, que me submeto a qualquer decisão que a da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, venha a tomar na escolha do credenciado, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não tenho direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e data),...../...../.....

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal de Credenciamento para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições da Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, resolve:

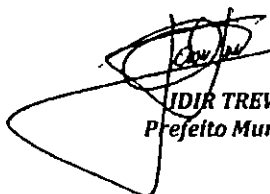
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal de Credenciamento, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos credenciamentos que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Presidente Municipal de Credenciamento:
Wicto Eduardo Bonette

Comissão de Credenciamento:
Nicoli Crocoli
Tânia Kiehl
Welton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/07/2022, para o período concessivo de 08/08/2022 a 27/08/2022.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:23FC21CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para as máquinas pesadas e eventualmente caminhões, pelo período de 08 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: JOSE ADEMAR OLIVEIRA RIBEIRO
45149003972

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em: 02/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:42061925

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 134/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA Nº 134/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal de Credenciamento para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições da Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal de Credenciamento, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos credenciamentos que venham a ser executados pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Presidente Municipal de Credenciamento:
Wicto Eduardo Bonette

Comissão de Credenciamento:
Nicolí Crocoli

Tânia Kiehl
Wellton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:04146FA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CARGO: PROFESSOR

VALOR: R\$ 1.948,26

CONTRATADAS: ADRIANA NOVATSKI, ROSNI KOSSAR ALBERTY, ELIANE FERREIRA KIELT.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR: R\$ 1.451,83

CONTRATADA: ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO

DATA: 02/08/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7F718DEC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restante de férias ao servidor José Davi Costa, matrícula nº 504 detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, a partir de 08/08/2022 retornando em 22/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2259/2022 - PMI de 01/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2387B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 218/2022
LICITAÇÃO Nº 135/2022 PREGÃO Nº 094/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 086/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 218/2022

Licitação nº 135/2022

Pregão nº 094/2022

Pregão eletrônico nº 086/2022

OBJETO: contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 17.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JOAQUIM PEDRO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:7E1990C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 116/2022 PREGÃO Nº 083/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 116/2022

PREGÃO Nº 083/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
(09193427000128)

HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:652C112B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 133/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de desmontagem de um barracão localizado no Centro Municipal de Eventos e remontagem em local a ser definido pela Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.964,93

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2022

IDIR TREVISIO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C5E690A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2022 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (LEI 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

(Lei 8.666/93)

OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do **dia 04 de Agosto de 2022**, das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o **dia 04 de agosto de 2023**, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de agosto de 2022.

WICTO EDUARDO BONETTE -

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:890A0D06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK**, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 11.08.2022 a 11.08.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de agosto de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:4C4507FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede a Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP: 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04, Objeto: Aquisição de Colhedora de Forragem Nova - Convênio nº 889824/2019, Pregão Eletrônico: 28/2022, Valor R\$ 69.958,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais), Dotação: 09.050.20.606.0023.1068.(4.4.90.52.00.00), Prazo da Vigência: 03/08/2023. Foro: Comarca de São João do Ivaí-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO de um CAMINHÃO CAÇAMBA (novo), decorrente do Convênio Plataforma + Brasil nº 891157/2019 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/08/2022.

Abertura das propostas: 18/08/2022 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Aquisição de veículo do tipo Ônibus Rodoviário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaiara/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019 e 254/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 17/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara-PR, 3 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SUPRESSÃO Nº 8/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.982/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 26.709,95 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à 4,31% do valor original do contrato, que é de R\$ 619.487,51 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 077/2022 e 121/2022 e a presente Supressão será de R\$ 694.103,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e quarenta e três centavos).

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

Foro: Guaiara - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

P. A. Nº 96/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que fica ANULADO o aviso do certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa Para Construção/Instalação de Abastecedor Comunitário, incluindo Material e Mão-de-Obra, Devendo Ser Executado Conforme Memorial Descritivo, Cronograma e Projeto, Nos Termos do Convênio Firmado Entre O Município e A Itaipu Binacional.

Ibema-PR, 3 de agosto de 2022.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 52/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.430,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima - PR, 2 de Agosto de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

EDITAL Nº 075/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 263/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar as 09h00min, do dia 16/08/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo tipo pick up, conforme emenda parlamentar nº 202271170015/2022.

O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartinspr.gov.br e www.bl.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins - PR, 1º de agosto de 2022

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Nº 145/2022.

Objeto: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 04 de agosto de 2022, das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 632, no Centro em Ivai/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 04 de agosto de 2023, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da Prefeitura fone (42) - 3247- 1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí - PR, 3 de agosto de 2022.

WICTO EDUARDO BONETTE

Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de agosto de 2022, às 08h50min do dia 18 de agosto de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva - PR, 3 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Motoniveladora, Nova, Zero Horas. Abertura da Licitação: Revogada. Informações Complementares:

O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 3 de agosto de 2022.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 17 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para objetivando aquisição de gêneros alimentícios e higiene destinados às Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil desta municipalidade, e diversas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 18 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos e maquinários pertencentes à frota oficial do município, a serem adquiridos conforme a necessidade.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 04 de agosto de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora - PR, 3 de agosto de 2022.

REGINALDO VILELA

Prefeito



Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCELEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PIAZZALO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE TOPOGRAFO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTeiro

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3783,

EM 03 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, da CF/88).

Considerando o requerimento de exoneração do cargo de Assessor de Execução e Manutenção de Obras do servidor que menciona.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03/08/2022, LEONARDO ALVAREZ, portador do CI. RG sob o nº. 12.860.018-8/SP-PR, com matrícula funcional nº 922221, do cargo de Assessor de Execução e Manutenção de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Rua Michel Ladaine, nº 66, Jardim Sant'Ana do Sabará

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro:

LEVINO GRABAS e GEORGINA BATISTA DA SILVA
BRENNIO MATHEUS COLMAN e MARIA LUIZA PINTO GEBELUCASe alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

Lucas Nobres da Costa

Agente Inteiro

PUBLICAÇÃO LEGAL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber a todos, que serão leiloados os bens abaixo descritos, c/ segue: 1º Leilão, dia 11/08/22, c/ encerr. às 16h, p/ preço igual/sup. à avaliação, 50% ELÉTRONICO, p/ site www.fabioarbasaleiloes.com.br. Não verifique, lance a partir do encerr. do 1º leilão, iniciará capt. de lance(s) valor igual/sup. a 50% da avaliação; 2º Leilão, dia 25/08/22, a partir das 13h, PRESENCIAL E ELÉTRONICO, p/ maior lance, exceto VII (50% da avaliação). Local: Fórum R. XV de Novembro, nº 228, Teixeira Soares/PR, e p/ site supra. Se não houver ex. forense nas datas design., realize, no 1º dia útil subsequente, o 1º Procl. 00000026-44.1998.8.16.0164 de Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Integração-Sicredi contra João Inácio Roos. Bem: 1ª parte ideal de 33,275m², na localidade da "Rosa", pro. ao quadro un. c/ 266.200m². Bens: imóvel com. c/ 266.200m². CRI local nº 140m²; Casa de alv., c/ aprox. 150m²; 2 casas de madeira, c/ aprox. 80m²; Galpão de alv., c/ aprox. 60m²; CRI local nº 3.127, R\$ 2.018.599,43. Onus: Termo de Res. de Conserv. de Florestas; Hipoteca a Dionisio Puppely; Usufruto Vitalício sobre uma fração ideal de 33,275m² (parte não pertencente aos aval. no 1º leilão). Clausulas de Incomunicabilidade, sobre uma fração ideal de 33,275m² (parte não pertencente aos aval. no 1º leilão). 0000115-14.2021, 0000605-93.2015 e 001236-37.2015, todos na VC local; 02) Procl. 0000100-34.2017.8.16.0164 de Distribuidora Pitanguera de Produtos Agropecuários Ltda. contra Edson Cesar Surek e Silvia Byczkowski Surek. Bens: 01) Parte ideal c/ 20,99ha de um terreno rural de cultura, faxinal e carissal, c/ área de 47.91.60ha, no lugar denom. "Colônia São Lourenço", Dist. de Fernandes Pinheiro, const. pelo Quinhão nº 3; Bens: parcelam. fechada, c/ cercado p/ arameado, c/ calçada, calçada de água p/ 10.000m², c/ 12m²; barracão de madeira, tipo "paiol", c/ aprox. 80m²; barracão pré-moldado util. p/ letreiro, coberto, parcelam. fechada, c/ divisórias internas, c/ duas portas metálicas laterais, c/ aprox. 90m²; casa de madeira, util. c/ moradia de caseiro, c/ aprox. 20m²; barracão em madeira, tipo "estábulo", c/ aprox. 80m²; Barracão pré-moldado util. p/ garagem de caminhões e máq. agrícolas, c/ aprox. 5m de altura, c/ aprox. 200m²; barracão em madeira, tipo "estábulo", c/ aprox. 14m²; barracão misto, tipo "chiqueiro", c/ aprox. 12m²; casa de madeira, util. c/ moradia de caseiro, c/ aprox. 30m²; CRI local nº 1.524, R\$ 1.970.800,00; 02) 50% de um terreno rural de cultura, c/ 48,4ha, no lugar denom. "Colônia São Lourenço", Dist. de Fernandes Pinheiro, CRI local nº 909, R\$ 1.829.821,02; 03) 50% de um terreno rural, c/ 12,1ha, no lugar denom. "Colônia São Lourenço", Dist. de Fernandes Pinheiro, CRI local nº 2.194, R\$ 457.455,26; Total: R\$ 4.258.076,28. Onus: 01) Hipotecas ao Banco do Bradesco S/A; Hipoteca ao Banco do Brasil S/A; Usufruto Vitalício a Rosalia Surek contra. a área de 209.935m²; Penhora autos: 0002998-67.2016 na 1ªVC de Itaipu/PR; 0000698-22.2016, 0001049-92.2016, 0001018-72.2016 e 0001455-79.2017, todos na VC local; 02) Hipotecas ao Banco do Brasil S/A; Aditivos em favor da União; Penhora autos: 0000090-87.2017 e 0000700-21.2018, ambos na VC local; ExtEx 0001362-82.2018 na VC local; 03) Hipotecas ao Banco do Bradesco, CumSan 0000960-79.2010 na Comarca local; Penhora autos: 0000090-87.2017, 0000700-21.2018 e 0000878-39.2019, todos na VC local; ExtEx 0001362-82.2018 na VC local; EE 0000816-22.2021 na VC local; Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da exp. das resp. Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, exceto as obrigações propter rem. Custas/despesas do processo, serão pagas c/ o valor depositado pelo arrematante. E ser reservado ao coprop./cônj a prefer. de arrematação em qualidade de cond. Quem pretender arrematar, deve comparecer pessoalmente ao cartório de registro de imóveis, no dia/hor. do contrato social c/ procuração assinada p/ pessoa jurídica ou ofertar lances p/ o valor supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até 30 dias mensais. Valor de 1.000,00 c/ acresc. de juros da data do leilão até o pagamento. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechando em c/idos de 15 dias cl. Leiloeiro Of. Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação/acordo ou remissão após arrematação, 5% do arremate. Adjudic./remissão/acordo após o leilão positivo, 2% da avaliação; Pto. Pto. A vista. Admite-se parcelam. 25% de vista e o restante em até

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 051 /2022

Registro de preços Nº.048 /2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de brindes para campanhas Covid-19, Outubro rosa, Novembro azul, Influenza, PSE- Programa Saúde na Escola, Academia de Saúde, e outras campanhas educativas realizadas em conjunto com outros órgãos. Objetivando o incentivo assíduo de funcionários e dos participantes no dia da campanha. Destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatu/Pr. Data da sessão de abertura: 17/08/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 40.644,00 (Quarenta mil, seiscientos e quarenta e quatro reais).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

Informações: (45) 3248-1090.

Iguatu, 03 de agosto de 2022.

Vladimir Antonio Barella

Prefeito Municipal

81814/2022

Ivai

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (Lei 8.666/93)

OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 04 de Agosto de 2022, das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 632, no Centro em Ivai/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 04 de agosto de 2023, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de agosto de 2022.

Wicto Eduardo Bonette - Presidente da Comissão de Credenciamento

81821/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR Edital nº 220/2022 -Processo nº 3.958/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na plataforma da BLL -Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de um caminhão compactador de lixo novo zero km, por intermédio doconvênio nº 732/2022 -instituto água terra. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 03 de agosto de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

81581/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de agosto de 2022, às 08h50min do dia 18 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

81594/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: REVOGADA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

81625/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 121/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. JASON BATISTEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR.

Valor Total: R\$ 32.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27 de julho de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

81593/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do convênio/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 18/08/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

81813/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 18/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

81816/2022

SANEAMENTO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Sels, 100, 825 - Centro
Cnpj: 81.442.428/0001-96 - Fone: 43 3232 1104
Sertãozinho - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DEBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/08/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2022, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgobernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificação no Edital de Licitação nº 12/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saneamento.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO-PR.

Sertãozinho, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

DEBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÁI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone: (41) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 135/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CIMENTO E CIMENTO PORTLAND.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANÁI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, Sr. Nadine Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, com recursos provenientes da dotação orçamentária nº 05.002.1.5.41.001.4.1.00.44.90.51.00.470. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranaei.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacao/processos/licitatorios. Esclarecimentos serão fornecidos pelo setor de Licitação, através do e-mail: licitacao@paranaei.pr.gov.br (41)3421-2323. Os Envelopes Nº 01 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranaei - Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores criados por unidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranaei-PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. PAÇO MUNICIPAL DE PARANÁI, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

NADINE ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 76.255.926/0001-90 NIRE nº 41300045488

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUINTE ANÁLISE GERAL ORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: A Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") foi realizada no dia 14 de julho de 2022, às 9h30min, na sede social da Cia. Iguaçu de Café Solúvel ("Companhia"), na BR-369 (Rodovia Meilo Peixoto) km 88, em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, 2. Convocação: Presenças todas as acionistas regularmente inscritas no livro de presença da Companhia, com o comparecimento a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S/A") e conforme assinatura aposta no livro de presença de acionistas arquivado na sede da Companhia. 3. Presença: Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando 100% (por cento) do capital social votante, conforme comprovado pelo assessoramento da Diretoria de Administração. Presenças ainda os administradores da Companhia Srs. Yoshitaka Ishihara e Toshiki Matsui, o qual também exerce função de Diretor Vice-Presidente na sociedade. Dispensada, por unanimidade, a presença do auditor independente, nos termos do Art. 134, § 3º, da Lei nº 6.404/76. 4. Deliberações: Apreciadas, Incidentalmente, foi aprovado que a ata da Assembleia seja lavrada sob a forma de sumário e que sua publicação seja realizada com omissão das assinaturas das acionistas, conforme previsto no § 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. (a) Postos em votação a matéria, as acionistas, por unanimidade, aprovaram as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2022, publicados no dia 28 de junho de 2022, no Jornal Folha de Londrina, nas páginas 10 a 23, sendo que o relatório do exercício social findo em 31 de março de 2022, foi publicado no Jornal Folha de Londrina, nos dias 10, 14 e 15 de junho de 2022, nas páginas 17, 18 e 19, respectivamente. (b) Postos em votação a matéria, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de março de 2022, lucro líquido no ordem de R\$12.986.919,21 (Doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e dez e nove centavos), a saber: (i) R\$10.671.903,59 sejam destinados para absorver a totalidade do saldo da conta de Provisões Acumuladas; (ii) R\$1.096.150,78 sejam destinados para a constituição de reserva legal, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (iii) R\$1.216,84 sejam destinados para a constituição de reserva para renovação de equipamentos, maquinaria e ampliação de instalações, prevista na letra "c" do artigo 27 do Estatuto Social; (iv) R\$1.096.150,78 sejam destinados a constituição de reserva para elaboração de pesquisas e desenvolvimento tecnológico, prevista na letra "d" do artigo 27 do Estatuto Social; (v) R\$1.216,84 sejam destinados a constituição de reserva para perdas monetárias e equalização de dividendos previstos na letra "e" do artigo 27 do Estatuto Social; e (vi) R\$5.228.975,35 sejam distribuídos aos senhores acionistas detentores de ações preferenciais, a título de dividendos, em 15/08/2022, a serem recebidos em espécie, em nome de "A" e R\$50.245,55 por ação preferencial "B". Os dividendos ora aprovados estarão creditados nas contas bancárias dos respectivos acionistas no dia 19 de agosto de 2022. (c) Posta em votação a matéria, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato para o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, a Assembleia aprovou, por unanimidade, a seguinte composição: Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador do passaporte japonês nº T210427488, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Yoshitaka Ishihara, nascido em 06/01/1973, japonês, casado, bacharel em economia, portador do passaporte japonês nº T210427488, residente e domiciliado na 2-39-20-503, Naria Higashi, Sugami-ku, Tōkyō, Japão; Sr. Toshiki Matsui, nascido em 12/12/1963, japonês, casado, bacharel em Economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V111257-1, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em 16/09/1966, japonês, casado, bacharel em artes em economia, portador da carteira de registro nacional migratório RNM nº V682066-7, classificação residente, expedida por CGPI/DIREX/PP, e do CPF nº 154.312.388-09, residente e domiciliado na Rua 1-512, Kōkyō-cho, Chōfu City, Tōkyō, Japão; Sr. Masahiko Yoshimura, nascido em

que fará realizar às 09h00min, do dia 23/08/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br. Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos em geral e Manutenção preventiva de equipamentos de fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 08 de Agosto de 2022
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 263/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 23/08/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br. Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação elétrica em geral, destinado a Secretarias Municipais. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 08 de Agosto de 2022
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

84196/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de oxigênio gás medicinal destinados ao Pronto Atendimento Municipal. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Inácio Martins/PR, 08 de Agosto de 2022.
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

84198/2022

Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

1º Retificador do Edital de Concorrência nº 008/2022. Processo Administrativo nº 236/2022. A Autoridade Competente informa a retificação do processo em epígrafe. Motivo e conteúdo da retificação: alteração do descritivo do objeto e da data de abertura.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da estrada rural da comunidade de Rio do Ouro. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 12/09/2022. Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

1º retificador do Edital de Pregão, na forma eletrônica nº 111/2022. Processo Administrativo nº 241/2022 A Autoridade Competente informa a retificação do processo em epígrafe. Motivo e conteúdo da retificação: alteração do descritivo de itens e da data de abertura.

Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas em atendimento ao Convênio nº 023/2022- Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB e Município de Irati-PR.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 24/08/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607

Irati, 09 de agosto de 2022.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, conforme convênio nº 203/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB- PR e Município de Irati. ATA DE REGISTRO Nº 214/2022 Contratada: Edson dos Santos Serviços Ltda. CNPJ: 01.032.272/0001-36. Valor Contratual: R\$ 31.339,20 (trinta e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

83981/2022

Ivaí

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 145/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(Lei 8.666/93)

OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.

Motivação: Readequação ao Edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2022.

Wicto Eduardo Bonette – Presidente da Comissão de Credenciamento

84279/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 226/2022 -Processo nº 4151/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a Concessão de uso e posterior doação com encargos de bens imóveis para instalação de indústrias conforme leis de desenvolvimento industrial do município nº 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 e concessão de uso de terrenos conforme lei de incentivo e desenvolvimento econômico empresarial nº 3231/2018, terrenos parque industrial I e II. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta Técnica dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 26 de Setembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da Concorrência Pública, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 09 de agosto de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito.

84153/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de agosto de 2022, às 13h50min do dia 23 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 23 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

84128/2022

Item 2 - 6%, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 02 - Item 3 - 30%, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 02 - Item 4 - 30%, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 02 - Item 6 - 10%, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), Lote 02 - Item 7 - 22%, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 02 - Item 8 - 22%, com o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Lote 02 - Item 9 - 22%, com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), Lote 03 - Item 1 - 10%, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Lote 03 - Item 4 - 15,5%, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Lote 03 - Item 6 - 21,5%, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Lote 03 - Item 7 - 25%, com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA, CNPJ: 01.766.976/0001-32, Lote 01 - Item 4 - 51%, com o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), Lote 02 - Item 5 - 51%, com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos-PR, 3 de agosto de 2022.
LUIZ CARLOS TURATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 Repetição

Processo Nº 62/2022. Tipo Menor Preço por Item. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de Conjunto de Parque Infantil, Cama Elástica e Piscina de Bolinhas destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Doutor Camargo, de acordo com recursos da Programação SIGTV nº 410730620190001, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. Sessão: 24/08/2022 às 09h na Sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, Rua Xavier da Silva, 1000. Edital nº 19/2022 na Divisão de Licitação e no site do Município.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2022, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 514/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 62/2022, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de engenharia, limpeza urbana e conservação de áreas públicas e serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do município de Fazenda Rio Grande, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 508/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CREDENCIAMENTO Nº 6/2022.

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de procedimentos de ultrassonografia, conforme quantidade e especificação constante anexo I e encaminhamento da Secretária Municipal de Saúde de Icaraima, os procedimentos serão pagos com valores constantes na Ata aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a necessidade e solicitação da Secretária de Saúde Municipal. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2021.

Icaraima-PR, 8 de agosto de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para a regularização dos ônibus da frota do transporte escolar municipal, conforme exigências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/08/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/08/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 81.762,63 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 8 de agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

1º Retificador do Edital de Concorrência nº 8/2022. Processo Administrativo nº 236/2022. A Autoridade Competente informa a retificação do processo em epígrafe. Motivo e conteúdo da retificação: alteração do descritivo do objeto e da data de abertura. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da estrada rural da comunidade de Rio do Couro. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 12/09/2022. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portalttransparencia/>

Irati-PR, 21 de julho de 2022.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Aviso de Revogação - Licitação Nº 145/2022 - Edital de Credenciamento Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde. Motivação: Readequação ao Edital. Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Licitações da Prefeitura, Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai/PR - fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site www.ivaipr.gov.br

WICTO EDUARDO BONETTE
Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

OBJETO: Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 23 de agosto de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 11 de agosto de 2022, às 13h50min do dia 23 de agosto de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 23 de agosto de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva-PR, 9 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O Município de Jesuitas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuitas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuitas - PR, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO NA ESTRADA ITAGUAJE, COM UMA ÁREA DE 57.926,85 M² A SER EXECUTADO DE ACORDO COM MEMORAL DESCRITIVO E PROJETOS CUJO VALOR É ORIUNDO DE FINANCIAMENTO CONFORME CONTRATO Nº 0608842-66 CAIXA/FINISA. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 08 de agosto de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br

Jesuitas-PR, 5 de agosto de 2022.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Procedimento Licitatório nº082/2022

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESAS NAS RUAS SAO PAULO ENTRE A RUA PERNAMBUCO E SALVADOR MARTINS VIEIRA E RUA SAO CAETANO NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PARANA E RUA CEARA CONFORME PROJETO.

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2022 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.797.696,82 (um milhão setecentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal-PR, 8 de agosto de 2022.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito





folhadelondrina

(43) 99869-0068

opinio@folhadelondrina.com.br

opinio@folhadelondrina.com.br

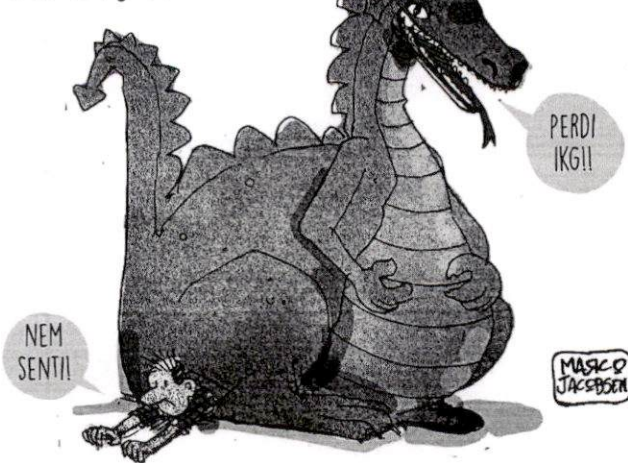
opinio@folhadelondrina.com.br

opinio@folhadelondrina.com.br

opinio@folhadelondrina.com.br

[CHARGE]

DEFLAÇÃO



[MEMÓRIA]

10 de agosto de 2018

País registra sete assassinatos por hora em 2017

Os números de MVI (Mortes Violentas Intencionais) atingiram um novo recorde no ano passado no Brasil. De janeiro a dezembro de 2017, foram registradas 63.880 mortes resultantes da violência provocada, alcançando a média de 175 casos por dia - alta de 2,9% ante 2016, quando foram contabilizadas 61.619 mortes. Os dados fazem parte do Anuário Brasileiro da Segurança Pública 2018, divulgado nesta quinta-feira (9) pelo FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). Os números do documento revelam um dado impressionante: a cada hora, sete pessoas foram assassinadas no país no ano passado.

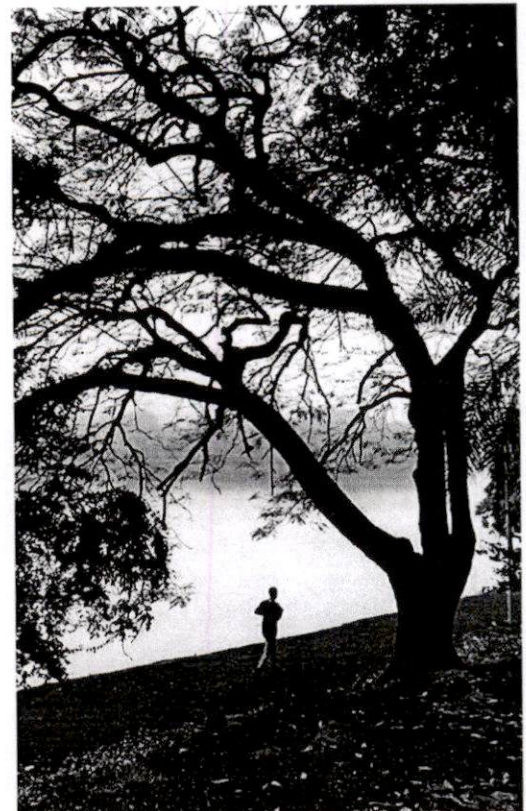
A título de comparação, os quase 64 mil assassinatos cometidos no Brasil no último ano equivalem, em números, às mortes provocadas pela explosão da bomba nuclear que devastou a cidade japonesa de Nagasaki, em 1945, ou à média anual de mortes registradas na Guerra da Síria, em curso há sete anos.



WHATSAPP - Envie sua opinião para o whatsapp da FOLHA. Posicione a câmera do seu smartphone no código, adicione nosso número e receba notícias diárias. Mande seus artigos de opinião, cartas e sugestões direto para a redação

[#A CIDADE FALA]

Envie sua foto: opiniao@folhadelondrina.com.br



"Antes da chuva, a névoa." Foto: Adriana De Cunto, jornalista

[OPINIÃO DO LEITOR]

Braço forte, mão estendida.

Com a humilhação e o uso do cidadão brasileiro como moeda de troca para se perpetuar no poder, as correntes escravagistas ideológicas, quer de esquerda ou de direita, através do Bolsa Família ou Auxílio Brasil, querem deixar tudo como sempre foi, desde o velho pão com mortadela, mudando apenas a nomenclatura, todavia mantendo o mesmo padrão: criar pessoas dependentes do governo, como drogados sociais e úteis eleitorais. Se os governos pensassem realmente na inclusão das pessoas, pagaria 600 reais, o empresário pagaria mais 600 reais e teria um trabalhador ganhando um salário mínimo até que a situação se normalize ou amenize. Cada empresário criando dez por cento de vagas sociais, o Brasil criaria 15 milhões de novos empregos para girar a economia e não teríamos brasileiros humilhados, rebaixados, discriminados, com o braço forte e a mão estendida pegando esmola. É preciso juntar a direita e a esquerda e com as duas mãos trabalhar para ganhar o pão de todos os dias. Dinheiro tem de sobra, pois até R\$ 100 bilhões com orçamento secreto e fundo partidário são gastos sem nenhum benefício mostrado para o povo. O nome do programa poderia ser "Inclusão Social: trabalhar não faz mal".

Manoel José Rodrigues (assistente administrativo)
Alvorada do Sul

Correção

A Folha de Londrina esclarece que na reportagem "Santuário vai oferecer atendimento jurídico gratuito em Londrina" (27/07/2022), o correto é afirmar que a coordenadora do projeto, Karina Cavalcanti Coelho, é assistente jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de concurso público.
ABERTURA: Dia 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Cópia do Edital poderá ser retirada junto à Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Os envelopes nºs - 01 - Documentação para Habilitação, 02 - Proposta Técnica e 03 - Proposta de Preços, deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2022.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretor Presidente do CARAMURU ESPORTE CLUBE, em atenção ao disposto no Estatuto Social, em especial ao artigos 22, convoca Vossa Senhoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Caramuru Esporte Clube, que será realizada no dia 17 de setembro de 2022, às 09:00 horas, nas Dependências do Salão Nobre do Corpo de Bombeiros, situado na Rua Nunes Machado, nº 100, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, em primeira convocação, com menos de dois terços dos associados, em segunda convocação, meia hora depois, com menos da metade dos associados, em terceira e última convocação após uma hora com a participação dos associados presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Deliberar sobre a concordância da assinatura do PROTOCOLO DE INTENÇÕES Provimento Conjunto 02/2020 TJPR - Programa Moradia Legal, referente aos seguintes imóveis da transição de nº 57.986 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais: Quadra E - lote 02, Quadra E - lote 10, Quadra E - lote 12, Quadra E - lote 14, Quadra E - lote 16, Quadra E - lote 18, Quadra E - lote 20, Quadra E - lote 22, Quadra F - lote 02, Quadra F - lote 08, Quadra F - lote 09, Quadra F - lote 10, Quadra F - lote 11 e matrícula 69.020 - Quadra F - Lote 07.
Curitiba, 08 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Cândido
Presidente do Conselho Deliberativo do Caramuru Esporte Clube

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 145/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (Lei 8.666/93)
OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.
Motivação: Readequação ao Edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 09 de agosto de 2022.
Wicto Eduardo Bonette
Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 74/2022 - P/MC
Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar as 9h00 do dia 23 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de móveis e eletrodomésticos, para atender a estrutura geral deste Município. **TIPO:** Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 11 de agosto de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 08 de agosto de 2022.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 09/08/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:38408437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 145/2022 EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (LEI 8.666/93)**

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 145/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

(Lei 8.666/93)

OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.

Motivação: Readequação ao Edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de agosto de 2022.

WICTO EDUARDO BONETTE

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 1A8D3415

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 227/2022
LICITAÇÃO Nº 137/2022 PREGÃO Nº 095/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 227/2022

Licitação nº 137/2022

Pregão nº 095/2022

Pregão Presencial nº 009/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 19.993,30

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 09/08/2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

KATYA SCHASTAI SCHREINER -

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:9595B79E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021 LICITAÇÃO
Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021
LICITAÇÃO Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
090/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **José Vilmar de Oliveira**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, portador da cédula de identidade nº 10.382.180-11 SJS/DI RS, do CPF/MF nº 490.821.910-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de 250 unidades de cargas de gás GPL P13 e 100 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

Tendo em vista o reajuste contratual, fica alterado o preço dos itens conforme quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
41496	CARGA DE GÁS GPL P13	R\$ 91,00	R\$ 101,21
41497	CARGA DE GÁS GPL P45	R\$ 285,00	R\$ 317,06

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 13 de julho de 2022.

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA -

Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:FD7D61F8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 47,92 (quarenta sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor pública municipal Srª VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento realizado até a cidade de Porecatu, para participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE. Saída às 07h e retorno previsto às 18h30 do dia 10/08/2022, conforme Processo nº. 3437/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de agosto de 2022.